

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011

## TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011

Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Objeto resumido:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL NA PRAÇA CARLOS CULMEY, NO CENTRO DE PALMITOS.

Data e horário da abertura dos envelopes: **05/08/2011, às 10:00 horas.**

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável da empresa

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data da retirada

\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_  
hora

e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604, até **um dia anterior da abertura** desta Licitação.

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011

### TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011

**TÍTULO:** AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL NA PRAÇA CARLOS CULMEY, NO CENTRO DE PALMITOS.

Tipo de Licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço por lote.**

Forma de Fornecimento: **única.**

Regência: **Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 123/2006.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 05/08/2011, às 10:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

#### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Palmitos - SC, por determinação do Sr. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, torna público, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 – O recebimento dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação dos interessados CADASTRADOS e Envelopes "2", contendo a proposta de preço dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 09:30 horas do dia **05 de agosto de 2011**, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC, sito à Rua Independência, 100, centro - CEP 89887-000, cidade de Palmitos.

1.3 - A abertura dos Envelopes "1", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, **às 10:00 horas do dia 05/08/2011**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia (Anexo VI), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "2", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

#### **2 - OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de execução do objeto descrito abaixo:

**AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL NA PRAÇA CARLOS CULMEY, NO CENTRO DE PALMITOS. Conforme anexo I.**

#### **3 - OBTENÇÃO DO EDITAL**

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 - Será permitida a participação de empresas que se enquadram nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que, apresentem comprovante do enquadramento na fase de habilitação.

4.3 - Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal só poderão ser prestados mediante solicitação por escrito até 48 horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes "1" e "2", bem como a realização da visita técnica ao local da obra.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

#### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

5.1 - Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual, os seguintes dizeres:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2011.</b> <b>TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b>
---	--

5.2 - Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (Anexo III), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "1".

#### **6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiro e fiscal deverá conter:

##### **6.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.

e) 3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição**

##### **6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município, (Alvará de Licença) relativo ao domicílio da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **6.1.3 – outros documentos para habilitação jurídica de academias de ginástica ao ar livre:**

- 6.1.3.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o respectivo registro de acervo técnico junto a entidade competente;
- 6.1.3.2 Laudo técnico de biomecânica e ergonomia dos aparelhos, emitido por instituição de ensino superior, em papel timbrado, assinado por profissional de educação física, registrado no CREF e por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, com a devida comprovação e reconhecimento de firma das assinaturas;
- 6.1.3.3 Certificação de regularidade de pintura a pó (eletrostática) com poliéster, para equipamentos expostos ao ar livre;
- 6.1.3.4 Apresentar apólice de seguro de responsabilidade “civil em geral” em vigência, que tenha cobertura para danos decorrentes de acidentes provocados por equipamentos de ginástica;

### **6.1.4 – outros documentos para habilitação jurídica**

- 6.1.4.1 Certidão Negativa de pessoa jurídica fornecida pelo CREA
- 6.1.4.2 Certidão Negativa do profissional habilitado fornecida pelo CREA

6.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos abaixo discriminados:

- 7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor individual por, item global por lote, com valores em moeda corrente nacional.
- 7.1.2 Declaração expressa de que no preço total proposto estão incluídas todas as despesas concernentes aos equipamentos e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para instalação constantes das especificações técnicas; encargos sociais; taxas; impostos; ferramental; equipamentos; assistência técnica; benefícios; despesas indiretas; licenças inerentes a especialidade e atributos; e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.
- 7.1.3 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano para os equipamentos e serviços de instalação, que deverá ocorrer a partir da data ou término da instalação.
- 7.1.4 A proposta depois de aberta será irrevogável e à proponente inadimplente serão aplicadas por esta Prefeitura Municipal, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações posteriores.

7.1.5 O preço máximo admitido para esta licitação será de R\$ **17.990,00** (dezessete mil novecentos e noventa reais) para o parque de diversão infantil e de R\$ **20.751,00** (vinte mil setecentos e cinquenta e um reais) para a academia de ginástica.

## **8 – PROCEDIMENTO**

8.1 – Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 – Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 – Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 – Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## **9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às características contidas no Edital e seus anexos e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.883, de 08/6/94 e Lei Federal nº 9.648, de 27/5/98, que altera o art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo admitido para cada lote desta licitação, estabelecido no item 7.1.5 deste edital, ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas e que estiverem em regime de falência ou concordata.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis às licitantes, para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observando-se o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º, do artigo 45, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os objetos desse Edital serão adjudicados na totalidade à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

## **10 – PRAZOS**

10.1 – O prazo máximo para o fornecimento e instalação dos equipamentos da presente licitação será de 20 dias após autorização de fornecimento.

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, atualizada.

## **11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- 3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- 4- Declaração de inidoneidade.

11.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

12.1 – Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

## **13 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Prefeitura ou a terceiros.

13.2 A Contratada não poderá sub-empregar o total dos serviços a ela adjudicados.

13.3 A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na instalação dos equipamentos.

13.4 A Contratada providenciará, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

## **14 –PAGAMENTOS**

14.1 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, serão feitos através de depósito bancário, em até 20 dias, após o recebimento das Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datadas e assinadas pelo responsável.

14.2 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

## **2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE**

**70 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0**

## **15 – RECURSOS**

15.1 – Às proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **16 – RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO**

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666, atualizada.

16.2 – Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra e equipamentos durante o prazo de um ano, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos - SC, sito à Rua Independência, nº 100 - centro, CEP 89887-000, ou pelo Fone: (49) 3647- 9610.

17.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

## **18 – ANEXOS DO EDITAL**

18.1 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II – Declaração de Microempresa
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Minuta de Contrato.

Palmitos, SC, 18 de julho de 2011

NORBERTO PAULO GONZATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

# ANEXO I

## TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011

### Proposta de Preços

**Licitante:**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade/UF:**

**CEP:**

**Telefone(s):**

<b>LOTE 01</b>				
<b>LOTE</b>	<b>QUANTI- DADE</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR PROPOSTO</b>
01	1,00	UND	P.Q Juninho 2 torres 12 em 1 – Em estrutura metálica industrial. Tamanho aproximado C. 9.30x L.4.00x A.4.60, tubo 2” x2.00mm, 2” x1.50mm, 2” x2.00mm x 1” ½ x2.00mm, 1” x2.00mm, 1” ½ x1.50mm, 1” x2.00mm, 7/8x1.50mm, 5/8x1.50mm, 3/8x1.50mm, 3/4x1,50mm, chapa de assoalho 1/8x1. ¼, 1/8x1”, 3/8,5/16, calha dos escorregadores chapa 16mm com proteção lateral. Contendo 2 torres com toldo, 1 escada vertical, 1 passarela, 2 trapézios para ginástica, 1 escorregador, 1 gangorra, 1 balanço vai e vem, 1 balanço com 1 cesta, 1 passarela, 1 aparelho de meia lua para ginástica. Acabamento: solda	<b>17.990,00</b>

			eletrônica mig, lixamento, polimento, aplicação de nitro passivo, fozfatização e pintura anticorrosivo colorida.	
				<b>TOTAL: 17.990,00</b>
			<b>LOTE 02</b>	
01	01,00	UND	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b></p> <p>Função: Aparelho simulador de Caminhada. Para 2 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal mínima confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm. Pedais confeccionados em chapa de aço carbono de 3mm anti-derrapante, com acabamento em ferro chato 1"x1/8" e ferro maciço redondo 1/4". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas.</p> <p>Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação, e eixos em aço laminado 1045. Parafusos com trava- rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas. Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 1545x1000x1110mm</p>	<b>2.858,00</b>
02	01	UND	<p><b>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO</b></p> <p>Função: Aparelho simulador de Esqui. Para 2 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm e</p>	<b>2.716,00</b>

			<p>1"1/4" x 2.00mm. Pedais confeccionados em chapa de aço carbono de 3mm antiderrapante, com acabamento em ferro chato 1"x1/8" e ferro maciço redondo 1/4". Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação, e eixos em aço laminado 1045. Porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas.</p> <p>Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 1420x1000x1500mm</p>	
03	1,00	UND	<p><b>JOGO DE BARRAS</b></p> <p>Função: Aparelho para alongamento dos membros inferiores e superiores.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1"1/4" x 2,00mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas,</p> <p>Devem apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 3100x65x2500mm</p>	<b>1.656,00</b>

04	01,00	UND	<p><b>CADEIRA BIKE DUPLO</b></p> <p>Função: Aparelho simulador de movimento de bicicleta sentado. Para 2 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono 1"1/4" x 2.00mm. Assentos com acabamento em ferro chato 1"x1/8" e pedais em alumínio. Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação. Porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas. Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 1140x1800x910mm</p>	<b>2.900,00</b>
05	01,00	UND	<p><b>CADEIRA MULTI-EXERCÍCIOS</b></p> <p>Função: Aparelho com exercícios de: supino reto sentado, supino inclinado sentado, extensor de pernas, flexor de pernas, puxada alta e rotação vertical.. Para 4 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm, 1"1/4" x 2.00mm e 1" x 2,00mm.</p> <p>Assentos confeccionados em chapa de aço carbono de 3mm lisa, com acabamento em ferro chato 1"x1/8. Manípulos de volantes em Nylon com acabamento polido e arredondado. Discos de Acabamento em chapa de aço carbono de 3mm lisa. Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deve ter</p>	<b>4.700,00</b>

			<p>proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação eixos em aço laminado 1045. Amortecimento de movimentos através de polímero composto de linha automotiva. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas. Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura)2700x1500x1500mm</p>	
06	01,00	UND	<p><b>PLACA ORIENTATIVA 01</b></p> <p>Função: Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável e série de exercícios.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm, quadro de contorno da placa em tubos de aço carbono de 1"1/4" x 2,00mm. Placa em chapa galvanizada espessura de 0.80mm com tamanho mínimo de 1000x1200mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas. Porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas. Deve apresentar indicações e cuidados para a prática de exercícios em academias ao ar livre, benefícios da prática de atividade física, série de treino recomendada para cada aparelho específico e identificação do fabricante.</p> <p>Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 1350x50x2100mm</p>	<b>1.600,00</b>

07	01,00	UND	<p><b>TWIST TRIPLO</b></p> <p>Função: Aparelho para rotação de tronco. Para 3 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 1"1/4" x 2.00mm. Apoio de pés confeccionados em chapa de aço carbono de 3mm lisa, com acabamento arredondando.</p> <p>Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência.</p> <p>Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque.</p> <p>Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas.</p> <p>Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 1800x1800x1200mm</p>	<b>1.300,00</b>
08	01,00	UND	<p><b>VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO</b></p> <p>Função: Aparelho para movimentação circular vertical dos membros superiores. Para 2 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm. Manípulos de volantes em Nylon com acabamento polido e</p>	<b>1.200,00</b>

			<p>arredondado. Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação e eixos em aço laminado 1045. Porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas. Deve apresentar identificação do produto e músculos trabalhados.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura) 600x1380x1600mm</p>	
09	01,00	UND	<p><b>CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - DUPLO</b></p> <p>Função: Aparelho simulador de pressão nas pernas. Para 2 usuários simultâneos.</p> <p>Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00mm. Assentos confeccionados em chapa de aço carbono de 3mm lisa recortadas á laser, com acabamento em ferro chato 1"x1/8". Tampas em chapa de aço carbono 2mm. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação e eixos em aço laminado 1045. Amortecimento de movimentos através polímero composto de linha automotiva. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas.</p> <p>Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido.</p> <p>Dimensões mínimas: (Comprimento x Largura x Altura)</p>	<b>1.821,00</b>

			1700x1000x1500mm	
				<b>TOTAL: 20.751,00</b>

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

---

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

**Dados para Depósito Bancário:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF e RG: \_\_\_\_\_

# ANEXO II

## TOMADA DE PREÇO Nº14/2011

### Declaração

### Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

# ANEXO III

## TOMADA DE PREÇO Nº14/2011

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Carimbo e assinatura do credenciante.

# **ANEXO IV**

## **TOMADA DE PREÇO Nº14/2011**

### **Modelo de Declaração de Idoneidade**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

# ANEXO V

## TOMADA DE PREÇO Nº14/2011

### Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# **ANEXO VI**

## **TOMADA DE PREÇO Nº14/2011**

### **Termo de Renúncia**

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Assinatura e identificação do declarante  
(responsável pela empresa)

# **ANEXO VII**

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2011**

### **TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011**

#### **MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº.../2011**

**O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Norberto Paulo Gonzatti, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 089/2011, Modalidade de Tomada de Preço nº 014/2011, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### **1 OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL NA PRAÇA CARLOS CULMEY, NO CENTRO DE PALMITOS.**

#### **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 014/2011 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### **3 PREÇO**

3.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

## **2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE**

**70** 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0

### **4 PRAZO**

4.1 Após autorização de fornecimento o prazo máximo para fornecimento e instalação dos equipamentos licitado será de 20 (vinte) dias, sendo que o não cumprimento, sujeitará a CONTRATADA nas sanções previstas neste instrumento.

4.2 Podendo ser prorrogado na forma de lei.

### **5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, serão feitos através de depósito bancário, em até 20 dias, , após o recebimento das Notas Fiscais/faturas, datadas e assinadas pelo responsável.

5.2 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

### **6 RESPONSABILIDADES**

6.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA é responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

6.4 A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelos equipamentos fornecidos, no prazo de 1 ano, devendo realizar as reformas necessárias, as suas expensas, quando necessário.

### **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos equipamentos e sua instalação fornecidos;

- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço 14/2011;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93) sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecem na instalação dos equipamentos.
- i) realizar às suas custas, todos os ensaios, verificações e prova de materiais fornecidos e serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- j) reparar exclusivamente, inclusive, financeiramente, todo e quaisquer dano e/ou prejuízo causado pela empresa prestadora dos serviços.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **8 PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

4- Declaração de inidoneidade.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## **9 RESCISÃO**

9.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados.

10.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **11 VALOR DO CONTRATO**

11.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ .....  
(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

## **12 FORO**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Palmitos (SC), ..... de ..... de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

